

PORTARIA Nº 001/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.



A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZPREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria especial de professor com proventos integrais e paridade a servidora **FRANCILENE DE SOUZA**, matrícula: 369-1, Cargo: professora, nível II, classe D, carga horaria 30h, inscrita no CPF nº 008.002.554-45, PIS/PASEP nº 11.704.584.83/1, nascida em 10 de abril de 1970, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Extremoz/RN, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, § 5 da CF/88 e os artigos 37 e 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018, com as seguintes vantagens:

- a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo Professor, conforme preâmbulo da Lei Municipal nº 933/2018;
- b) **Gratificação de Título:** correspondente há 5 % (cinco por cento), conforme Art. 90, § 3 da Lei Municipal nº 490/2006;
- c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo professor, correspondente há 100% (cem por cento) do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz /RN, 30 de julho de 2020.

EDINALVA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 002/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZPREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIONNE PEREIRA RAMALHO**, matrícula: 6631, professora, nível II, classe D, carga horaria 30h, inscrita no CPF nº 107.513.194-49, PASEP nº 100.921.2160-5, nascida em 02 de junho de 1953, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Extremoz, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018, com as seguintes vantagens:

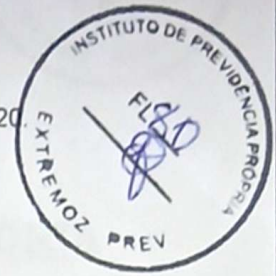
- a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo Professor, conforme preâmbulo da Lei Municipal nº 933/2018;

b) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo professor, correspondente há 100% (cem por cento) do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz /RN, 30 de julho de 2020.

EDINALVA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Diretora Executiva



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

O **MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN**, CNPJ nº. 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Geral do Município de Extremoz, o Senhor PAULO ROBERTO SILVA ALVES, RG nº 002.610.721-SSP/RN, CPF nº 044.824.394-60, residente e domiciliado a Rua Tenente Boanerges, 178 - Conj. Estrela do Mar, Extremoz/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 22/2020, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS, COM COMODATO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 004/2019, Decreto Municipal nº 010/2019 (Pregão Eletrônico), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS, COM COMODATO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a **Sec. Munic. de Saúde**, localizada em EXTREMOZ/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR, e como ORGÃOS PARTICIPANTES:**

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 004/2020.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;